

Dias: 2, 4, 8, 10, 12, 14, 18, 22, 24, 26, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigiá escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por iniciar a qualquer horário entre 19 horas e 22 horas, com término no horário em que completar as dez horas seguidas de serviço.

Art. 2º É vedado o registro de ponto, de entrada, antes do horário estabelecido nesta Portaria, bem como é vedado o registro, de saída, após o horário estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de novembro de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA

Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos

Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2022

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2021, RESPONSABILIDADE DO GESTOR PREFEITO MUNICIPAL ALCINO PEREIRA BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Governo do Prefeito Municipal **Alcino Pereira Barcelos**, referente ao exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda. A Mesa Diretora baseou-se no **Processo nº. 41.177-9/2021**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, em 30 de novembro de 2022.

Cleber Sella
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2022

Estabelece horário de funcionamento especial no dia 02 de dezembro em função do jogo Brasil x Camarões na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FFA 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de funcionamento no dia 02 de dezembro de 2022 na Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º O horário de funcionamento especial de que trata o artigo anterior será das 07h00min às 13h00min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de novembro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 10/2022

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ Nº 00.814.574/0001-01 e LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME, CNPJ Nº 44.227.505/0001-69.**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL, MONITOR PROFISSIONAL PARA VIDEO WALL, SUPORTE PARA MONITOR VIDEO WALL, EXTENSOR IR DE 3 METROS PARA VIDEO WALL E ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE VIDEO WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP"

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

DATA: 24/11/2022 **VIGÊNCIA:** 24/02/2023

COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 1001.449052 – Equipamentos e material permanente.

Elemento de Despesa: 2001.339030 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

ELBIO VOLKWEIS

Presidente

Câmara Municipal de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 11/2022

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ Nº 00.814.574/0001-01 e D. C. ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ sob nº 20.594.569/0001-30.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; LTIP – LAUDOS DE ENQUADRAMENTO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, BEM COMO, EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais)

DATA: 25/11/2022 **VIGÊNCIA:** 25/11/2023

COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 2001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ELBIO VOLKWEIS

Presidente

Câmara Municipal de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2022

Data: 29 de novembro de 2022

Concede Título de Cidadão Sorricense ao Senhor Leocir José Faccio.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorricense ao Senhor Leocir José Faccio.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2022

Data: 29 de novembro de 2022